



REPÚBLICA DE ANGOLA

Ministério do Planeamento

Projecto de Aceleração da Diversificação Económica e Criação de Emprego

Acelerar a diversificação económica e a criação de emprego (P178035)

Negociado PLANO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E SOCIAL (PCAS)

27 de abril de 2023

PLANO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E SOCIAL

1 | Page



REPÚBLICA DE ANGOLA

Ministério do Planeamento

Projecto de Aceleração da Diversificação Económica e Criação de Emprego

1. A República de Angola (o mutuário) implementará o Projeto de Aceleração da Diversificação Económica e Criação de Emprego (o Projeto), com o envolvimento do Ministério do Planeamento (MIPLAN), conforme estabelecido no Acordo de Empréstimo. O Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (Banco Mundial) concordou em fornecer o financiamento inicial (P178035) para o Projeto, tal como estabelecido no(s) acordo(s) referido(s).
2. O mutuário deve assegurar que o Projecto seja realizado de acordo com as Normas Ambientais e Sociais (ESSs) e este Plano de Compromisso Ambiental e Social (PCAS), de forma aceitável para o Banco Mundial. O PCAS faz parte do Acordo de Empréstimo. Salvo definição em contrário no presente PCAS, os termos em maiúsculas utilizados neste PCAS têm os significados que lhes são atribuídos no(s) acordo(s) referido(s).
3. Sem limitação ao precedente, este PCAS estabelece medidas e ações materiais que o mutuário deve realizar ou fazer com que sejam executadas, incluindo, conforme aplicável, os prazos das ações e medidas, disposições institucionais, de pessoal, de formação, de monitorização e de apresentação de relatórios e gestão de reclamações. O PCAS também estabelece os instrumentos ambientais e sociais que devem ser adotados e implementados no âmbito do Projecto, todos eles sujeitos a consulta e divulgação prévias, consistentes com o SEE, e na forma e substância, e de uma forma aceitável para o Banco Mundial. Uma vez adotados, os referidos instrumentos de E&S podem ser revistos periodicamente com o acordo escrito prévio do Banco Mundial.
4. Tal como acordado pelo Banco Mundial e pelo mutuário, este PCAS será revisto periodicamente, se necessário, durante a implementação do Projecto, a fim de refletir a gestão adaptativa das alterações e circunstâncias imprevistas do Projeto ou em resposta ao desempenho do Projeto. Nestas circunstâncias, o mutuário através do Ministério das Finanças, em coordenação com o MIPLAN e o Banco Mundial, acorda em atualizar o PCAS de modo a refletir estas alterações através de uma troca de cartas assinada entre o Banco e a República de Angola, representada pelo Ministro das Finanças. O mutuário deve divulgar imediatamente o PCAS atualizado.

MEDIDAS E AÇÕES MATERIAIS		TIMEFRAME	RESPONSIBLE ENTITY
MONITORIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS			
A	<p>RELATÓRIOS REGULARES</p> <p>Preparar e apresentar ao Banco Mundial relatórios de monitorização regulares sobre o desempenho ambiental, social, de saúde e segurança (ESHS) do Projecto, incluindo, entre outros, a implementação do PCAS , o estado de preparação e implementação dos instrumentos de E&S exigidos ao abrigo do PCAS , as atividades de envolvimento das partes interessadas e o funcionamento do(s) mecanismo(s) de reclamação.</p>	<p>Apresentar relatórios trimestrais ao Banco Mundial durante a implementação do Projeto, começando após a Data de Entrada em Vigor. Apresentar cada relatório ao Banco Mundial o mais tardar 15 dias após o final de cada período de referência.</p>	<p>Project Implementation Unit (PIU)</p>
B	<p>INCIDENTES E ACIDENTES</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Notificar prontamente o Banco Mundial de qualquer incidente ou acidente relacionado com o Projecto que tenha, ou seja suscetível de ter, um efeito adverso significativo no ambiente, nas comunidades afectadas, no público ou nos trabalhadores, incluindo, entre outros, casos de exploração e abuso sexual (ASE), assédio sexual (SH) e acidentes que resultem em morte, ferimentos graves ou múltiplos. Fornecer detalhes suficientes sobre o âmbito, a gravidade e as possíveis causas do incidente ou acidente, indicando as medidas imediatas tomadas ou previstas para o resolver e quaisquer informações fornecidas por qualquer contratante e/ou empresa supervisora, conforme adequado. Os requisitos de comunicação de incidentes e acidentes devem ser incorporados nos manuais de execução e de procedimentos do projecto. 2. Posteriormente, a pedido do Banco Mundial, preparar um relatório sobre o incidente ou acidente e propor quaisquer medidas para o fazer face e evitar a sua repetição. 3. Deve ser mantido um registo dos incidentes ou acidentes em todos os estaleiros de construção (acampamentos) e consolidado na UIP. 	<ol style="list-style-type: none"> 4. Notificar o Banco Mundial o mais tardar 24 horas após ter tido conhecimento de quaisquer incidentes relacionados com o SEA/SH ou acidentes que resultem em mortes ou ferimentos graves. Para quaisquer outros incidentes ou acidentes, notifique o Banco Mundial o mais tardar 48 horas após ter tido conhecimento desses acidentes ou incidentes. 5. Apresentar um relatório subsequente ao Banco Mundial dentro de um prazo aceitável para o Banco Mundial. 6. Ao longo da implementação do Projeto 	<p>PIU</p>
C	<p>RELATÓRIOS MENSAIS DOS CONTRATANTES</p>	<p>Apresentar os relatórios mensais ao Banco Mundial, em anexo aos relatórios a apresentar no âmbito da ação A supra, durante toda a vigência dos contratos dos Contratantes.</p>	<p>PIU</p>

MEDIDAS E AÇÕES MATERIAIS		TIMEFRAME	RESPONSIBLE ENTITY
	<p>Exigir que os contratantes e as empresas supervisoras forneçam relatórios mensais de monitoramento do desempenho do ESHS de acordo com as métricas especificadas nos respetivos documentos de licitação e contratos, e submetam esses relatórios ao Banco Mundial. Esses relatórios mensais devem descrever o nível de conformidade com os requisitos do SEE e fornecer pormenores sobre o desempenho do ESS, tal como descrito nos instrumentos E&S aplicáveis. Os relatórios devem ser elaborados pelas empresas supervisoras, em estreita colaboração com os contratantes e com base nos seus relatórios semanais, e apresentados à UIP para posterior comunicação ao Banco o mais tardar dez (10) dias após o final de cada mês.</p>		
ESS 1: AVALIAÇÃO E GESTÃO DE RISCOS E IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS			
1.1	<p>ESTRUTURA ORGANIZACIONAL Estabelecer e manter uma UIP com pessoal e recursos qualificados para apoiar a gestão dos riscos e impactos do Projeto, incluindo os seguintes cargos a tempo inteiro:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. um Especialista Ambiental; b. um Especialista Social; c. dois Assistentes Técnicos Ambientais; d. dois Assistentes Técnicos Sociais. <p>Os especialistas em E&S e assistentes técnicos devem ter experiência e qualificações de acordo com termos de referência aceitáveis para o Banco Mundial e ser contratados ou nomeados com base nesses termos de referência.</p>	<p>Estabelecer e manter uma UIP, conforme estabelecido no Acordo Legal, durante a implementação do Projeto. Contrate ou nomeie os especialistas listados nesta ação dentro do seguinte prazo:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. um Especialista Ambiental - O mais tardar 1 (um) mês após a Data de Entrada em Vigor; b. um Especialista Social - Antes da Data de Entrada em Vigor; c. dois Assistentes Técnicos Ambientais - No prazo máximo de 3 (três) meses após a Data de Entrada em Vigor; d. dois Assistentes Técnicos Sociais - O mais tardar 3 (três) meses após a Data de Entrada em Vigor. 	MIPLAN and PIU

MEDIDAS E AÇÕES MATERIAIS	TIMEFRAME	RESPONSIBLE ENTITY
	<p>e. Depois disso, mantenha essas posições durante toda a implementação do Projeto.</p>	
<p>1.2 INSTRUMENTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS Adotar, consultar, divulgar e implementar os seguintes instrumentos para o Projecto, em conformidade com as ESS relevantes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Quadro de Gestão Ambiental e Social (ESMF) (incluindo o Plano de Ação SEA/SH em anexo); • Plano de Engajamento das Partes Interessadas (SEP); • Procedimentos de Gestão do Trabalho (LMP); • Quadro de Planeamento de Reassentamento (RPF). <p>1. Adotar, divulgar e fazer com que os contratantes adotem e implementem Avaliações de Impacto Ambiental e Social (AIES) específicas do local e os correspondentes Planos de Gestão Ambiental e Social (ESMPs), consistentes com os ESS relevantes, para a construção de infraestruturas de última milha, conforme estabelecido no ESMF para esses subprojetos. As AIE/ESMP devem incluir medidas de mitigação e resposta ao risco de AAE/SH em consonância com as incluídas no ESMF. As atividades propostas descritas na lista de exclusão estabelecida no ESMF não são elegíveis para receber financiamento ao abrigo do Projeto.</p> <p>2. Fazer com que os contratantes adotem e implementem ESMPs específicos do local (C-ESMPs) consistentes com os ESS relevantes, para a reabilitação/renovação de infraestruturas existentes, conforme estabelecido no ESMF para esses subprojetos. Os C-ESMP devem incluir medidas de mitigação e resposta aos riscos das AAE/SH em consonância com as incluídas no ESMF. As atividades propostas descritas na lista de exclusão estabelecida no ESMF não são elegíveis para receber financiamento ao abrigo do Projeto</p>	<p>1. As versões preliminares do SEP, ESMF (incluindo SEA/SH AP), LMP e RPF foram preparadas e divulgadas na avaliação. O SEP, o ESMF (incluindo o SEA/SH AP), LMP e RPF serão finalizados, consultados e divulgados o mais tardar dois (2) meses após a aprovação do Projeto pelo Banco e, posteriormente, implementados ao longo da implementação do Projeto.</p> <p>2. Adotar e divulgar as ESIA e ESMPs específicas do local antes de lançar os processos de contratação para as obras de construção de infraestruturas, e fazer com que os contratantes adotem as ESIA e ESMPs antes do início de quaisquer obras. Uma vez adotados, implemente as ESIA e ESMPs específicas do local durante a implementação do projeto.</p> <p>3. Fazer com que os empreiteiros adotem os C-ESMPs antes do início de quaisquer obras e, posteriormente, implementá-los durante toda a implementação do projeto.</p>	<p>PIU Contractors</p>

MEDIDAS E AÇÕES MATERIAIS		TIMEFRAME	RESPONSIBLE ENTITY
1.3	<p>GESTÃO DE EMPREITEIROS</p> <p>Incorporar os aspetos relevantes do PCAS, incluindo, inter alia, os instrumentos de E&S relevantes, os procedimentos de gestão do trabalho e o código de conduta, nas especificações do ESHS dos documentos do concurso e dos contratos com contratantes e empresas supervisoras. Em seguida, assegurar que os contratantes e as empresas supervisoras cumpram e façam com que os subcontratantes cumpram as especificações ESHS dos respetivos contratos.</p>	<p>No âmbito da preparação dos documentos do concurso e respetivos contratos.</p> <p>Supervisionar empreiteiros durante toda a implementação do Projeto.</p>	PIU
1.4	<p>ASSISTÊNCIA TÉCNICA</p> <p>Assegurar que as atividades de consultoria, estudos (incluindo estudos de viabilidade), reforço das capacidades, formação e quaisquer outras atividades de assistência técnica no âmbito do Projeto, incluindo, nomeadamente, estudos de viabilidade das PPP, apoio à melhoria regulamentar e actividades diversificadas de reforço das capacidades, sejam realizadas em conformidade com os termos de referência aceitáveis para o Banco Mundial, que sejam coerentes com as EES. Em seguida, assegure-se de que os resultados de tais atividades estão em conformidade com os termos de referência.</p>	<p>Ao longo da implementação do Projeto. Submeter os termos de referência para as actividades de assistência técnica à aprovação do Banco Mundial antes de lançar os processos de aquisição para essas atividades.</p>	PIU
ESS 2: TRABALHO E CONDIÇÕES DE TRABALHO			
2.1	<p>PROCEDIMENTOS DE GESTÃO LABORAL</p> <p>Adotar e implementar os Procedimentos de Gestão do Trabalho (LMP) para o Projecto, incluindo, entre outros, disposições sobre condições de trabalho, gestão das relações de trabalho, saúde e segurança ocupacional (incluindo equipamentos de proteção individual e preparação e resposta a emergências), código de conduta (inclusive relacionado a AAE e SH), trabalho forçado, trabalho infantil, acordos de reclamação para trabalhadores do Projeto e requisitos aplicáveis para contratantes, subcontratantes e empresas supervisoras.</p>	<p>Prazo idêntico ao previsto na ação 1.2 (1) supra.</p>	PIU
2.2	<p>MECANISMO DE RECLAMAÇÃO PARA OS TRABALHADORES DO PROJETO</p> <ol style="list-style-type: none"> Estabelecer e operar um mecanismo de reclamação para os trabalhadores do Projeto, conforme descrito no LMP e consistente com o ESS2, incluindo procedimentos para relatar incidentes de SEA/SH de forma ética e confidencial, seguindo uma abordagem centrada no sobrevivente. Incluir o mecanismo como parte dos documentos do concurso para as empresas supervisoras e os contratantes, estipulando que estes incluam disposições semelhantes nos acordos com os seus subcontratantes antes do início dos trabalhos do projeto. 	<ol style="list-style-type: none"> Establish grievance mechanism prior engaging Project workers and thereafter maintain and operate it throughout Project implementation. Before launching the procurement processes. 	PIU

MEDIDAS E AÇÕES MATERIAIS		TIMEFRAME	RESPONSIBLE ENTITY
	3. Disseminar e explicar o mecanismo de reclamação dos trabalhadores do Projeto aos trabalhadores dos contratantes.	3. Prior to the commencement of works and throughout Project implementation.	
2.3.	<p>MEDIDAS DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST)</p> <p>1. Incorporar medidas relevantes de SST em documentos de compras e contratos para todas as empresas de consultoria, prestadores de serviços, empreiteiros e empresas de supervisão.</p> <p>2. Incorporar medidas relevantes de SST em documentos de compras e contratos para todas as empresas de consultoria, prestadores de serviços, empreiteiros e empresas de supervisão</p> <p>3. Fazer com que os contratantes desenvolvam e incluam nos C-ESMPs um OHSMP detalhado consistente com as regulamentações nacionais, o GIIP e o Grupo Banco Mundial General EHSG.</p>	<p>1. Antes de iniciar os processos de compras e assinar contratos.</p> <p>2. Prazo idêntico ao previsto na ação 1.2 (2) supra.</p> <p>3. Prazo idêntico ao previsto na ação 1.2 (3) supra.</p>	PIU
ESS 3: EFICIÊNCIA NA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS E PREVENÇÃO E GESTÃO DA POLUIÇÃO			
3.1	<p>PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS</p> <p>Incorporar medidas adequadas de gestão de resíduos no ESMF para gerir resíduos perigosos e não perigosos, em conformidade com o ESS3.</p>	Prazo idêntico ao especificado para o ESMF na ação 1.2 (1) supra.	PIU
3.2	<p>EFICIÊNCIA NA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS E PREVENÇÃO E GESTÃO DA POLUIÇÃO</p> <p>Incorporar medidas de eficiência na utilização dos recursos e de prevenção e gestão da poluição nos programas de gestão e eficiência dos recursos a preparar no âmbito da ação 1.2 (2) e (3) supra.</p>	Prazo idêntico ao previsto na ação 1.2 (2) e (3) supra.	PIU
ESS 4: SAÚDE E SEGURANÇA COMUNITÁRIAS			
4.1	<p>TRÂNSITO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA</p> <p>Incorporar medidas de gestão dos riscos para o tráfego e a segurança rodoviária, tal como exigido nos programas ESMP a preparar nos termos da ação 1.2 (2) e (3) supra.</p>	Prazo idêntico ao previsto na ação 1.2 (2) e (3) supra.	PIU
4.2	<p>SAÚDE E SEGURANÇA COMUNITÁRIAS</p>	Prazo idêntico ao especificado para o ESMF e o ESMP no âmbito da ação 1.2.	PIU

MEDIDAS E AÇÕES MATERIAIS		TIMEFRAME	RESPONSIBLE ENTITY
	Avaliar e gerir riscos e impactos específicos para as comunidades decorrentes das atividades do Projecto, incluindo, entre outros, o comportamento dos trabalhadores do Projeto, os riscos de afluxo de mão de obra, a resposta a situações de emergência , os riscos de segurança, e incluir medidas de mitigação nos ESMPs a serem preparados de acordo com o ESMF.		
4.3	<p>GESTÃO DE SEGURANÇA</p> <p>Avaliar e implementar medidas para gerir os riscos de segurança do Projecto, incluindo os riscos de contratar pessoal de segurança para salvaguardar os trabalhadores, locais, ativos e atividades do projeto, conforme estabelecido no Plano de Gestão de Segurança, orientado pelos princípios da proporcionalidade e GIIP, e pela legislação aplicável, em relação à contratação, regras de conduta, formação, equipamento, e monitorização desse pessoal.</p>	Antes de envolver o pessoal de segurança e, posteriormente, implementado durante toda a implementação do Projeto.	PIU
ESS 5: AQUISIÇÃO DE TERRAS, RESTRIÇÕES À UTILIZAÇÃO DOS SOLOS E REINSTALAÇÃO INVOLUNTÁRIA			
5.1	<p>QUADRO DE PLANEAMENTO DA REINSTALAÇÃO</p> <p>Adotar e implementar um Quadro de Planeamento de Reassentamento (RPF) para o Projeto, consistente com o ESS5.</p>	<p>A versão preliminar do RPF foi preparada e divulgada previamente na Avaliação.</p> <p>Finalizar, consultar e divulgar o RPF no prazo máximo de 2 (dois) meses após a Aprovação do Projeto pelo Banco e, posteriormente, implementado ao longo da implementação do Projeto</p>	PIU
5.2	<p>PLANOS DE REASSENTAMENTO</p> <p>Adotar e implementar um plano de reassentamento (PR) para cada subprojecto no âmbito do Projeto para o qual o RPF exija tais PR, em conformidade com o ESS5.</p>	Adotar e implementar o respetivo PR antes do início das obras, assegurando que, antes de tomar posse dos terrenos e bens conexos, foi concedida uma compensação integral e, se for caso disso, as pessoas deslocadas foram reinstaladas e foram concedidos subsídios de mudança.	PIU
5.3	<p>MECANISMO DE RECLAMAÇÃO</p>	Estabelecer o GM para reinstalação no mesmo prazo da ação 5.2 e, posteriormente, implementado ao longo da execução do projeto.	PIU

MEDIDAS E AÇÕES MATERIAIS		TIMEFRAME	RESPONSIBLE ENTITY
	Descreva o mecanismo de reclamação para tratar as queixas relacionadas com a reinstalação no RPF, RP e SEP. O mecanismo de reclamação deve ser projetado para receber, registrar e processar reclamações SEA/SH relacionadas ao processo de reassentamento, incluindo o encaminhamento de sobreviventes para prestadores de serviços especializados em GBV, de forma segura e confidencial, com uma abordagem centrada no sobrevivente.		
ESS 6: CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E GESTÃO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS VIVOS			
6.1	<p>RISCOS E IMPACTOS DA BIODIVERSIDADE</p> <p>1. Desenvolver e implementar medidas e ações para gerir quaisquer riscos e impactos na biodiversidade e nos serviços ecossistémicos como parte do ESMF e ESIA/ESMPs específicos de cada local preparados para o Projeto, em consonância com o ESS6. Os ESIA/ESMP específicos de cada sítio devem incluir critérios e procedimentos específicos para garantir que os subprojetos são concebidos e executados de forma a evitar danos em zonas de proteção parcial ou habitats críticos, em conformidade com os requisitos do ESS6 e de uma forma aceitável para o Banco Mundial.</p>	1. Prazo idêntico ao especificado para o ESMF e para os ESIA/ESMP específicos de cada local no âmbito da ação 1.2.	PIU
ESS 7: POVOS INDÍGENAS/ÁFRICA SUBSARIANA HISTORICAMENTE DESFAVORECIDOS COMUNIDADES LOCAIS TRADICIONAIS			
ATUALMENTE NÃO RELEVANTE			
ESS 8: PATRIMÓNIO CULTURAL			
8.1	<p>O ACASO ENCONTRA</p> <p>Descrever e implementar os procedimentos de procura de oportunidades como parte do ESMF e ESMPs do Projeto.</p>	Prazo idêntico ao especificado para o ESMF e o ESMP no âmbito da ação 1.2.	PIU
ESS 9: INTERMEDIÁRIOS FINANCEIROS			
9.1	<p>SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL (SES)</p> <p>Fazer com que o Fundo de Garantia de Crédito (FGC) e quaisquer outros intermediários financeiros (IF) participantes envolvidos no Projeto desenvolvam, mantenham e implementem um ESMS baseado no risco para identificar, avaliar, gerir e monitorizar os riscos e impactos ambientais e sociais de quaisquer subprojetos que recebam apoio do Projeto ao abrigo da Subcomponente 3(b). O ESMS inclui, nomeadamente, os seguintes elementos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação dos subprojetos de IF que podem receber apoio do Projeto. • Uma política ambiental e social endossada pela alta administração do FI. • Procedimentos claramente definidos para a identificação, avaliação e gestão dos riscos e impactos ambientais e sociais dos subprojetos de IF, em 	Estabelecer e operacionalizar o ESMS antes de proceder à análise de qualquer subprojecto de IF proposto. Uma vez estabelecido, manter e implementar o ESMS durante toda a implementação do Projeto.	PIU FGC e IFs participantes

MEDIDAS E AÇÕES MATERIAIS		TIMEFRAME	RESPONSIBLE ENTITY
	<p>conformidade com o ESS9, incluindo, nomeadamente, o envolvimento e a divulgação das partes</p> <ul style="list-style-type: none"> • Requisitos aplicáveis aos subprojetos de IF. • Lista de exclusão com os subprojetos de IF não elegíveis para financiamento, • Capacidade e competência organizacionais para aplicar o ESMS, com funções e responsabilidades claramente definidas, tal como definido nas ações 9.3 e 9.4 infra. • Acompanhamento e comunicação de informações sobre o ambiente e o desempenho dos subprojetos de IF e a eficácia do ESMS. • Notificação de incidentes e acidentes e subsequentes requisitos de comunicação, tal como estabelecido na ação B supra. • Um mecanismo de comunicação externa, incluindo medidas para responder atempadamente a pedidos de informação e preocupações do público. • Divulgar um resumo de cada um dos elementos do ESMS através do sítio Web relevante. 		
9.2	<p>EXCLUSÕES Analisar todos os subprojetos de IF propostos em relação à lista de exclusão incluída no ESMS, que refletirá a lista de exclusão estabelecida no ESMF e no Manual de Operações do Projeto.</p>	Analisar os subprojetos de IF antes de determinar se são elegíveis para receber apoio do projeto.	FGC e IFs participantes
9.3	<p>CAPACIDADE ORGANIZACIONAL DE FI Estabelecer e manter uma capacidade organizacional e competência para implementar o ESMS com papéis e responsabilidades claramente definidos.</p>	Prazo idêntico ao especificado na ação 9.1.	FGC e IFs participantes
9.4	<p>REPRESENTANTE DA DIREÇÃO DE TOPO Designar um representante da alta administração para ter a responsabilidade geral pelo desempenho ambiental e social dos subprojetos de IF que recebem apoio do Projeto.</p>	Prazo idêntico ao especificado na ação 9.1.	FGC e IFs participantes
ESS 10: ENVOLVIMENTO DAS PARTES INTERESSADAS E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES			
10.1	<p>PREPARAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ENVOLVIMENTO DAS PARTES INTERESSADAS Adotar e implementar um Plano de Envolvimento das Partes Interessadas (SEP) para o Projeto, consistente com o ESS10, que deve incluir medidas para, nomeadamente, fornecer às partes interessadas informações oportunas, relevantes, compreensíveis e</p>	Adotar o plano de atividades de supervisão no mesmo prazo especificado na ação 1.2 e, posteriormente, implementá-lo durante toda a execução do projeto.	PIU

MEDIDAS E AÇÕES MATERIAIS		TIMEFRAME	RESPONSIBLE ENTITY
	acessíveis, e consultá-las de forma culturalmente adequada, livre de manipulação, interferência, coerção, discriminação e intimidação.		
10.2	<p>MECANISMO DE RECLAMAÇÃO DO PROJETO</p> <p>Estabelecer, publicar, manter e operar um mecanismo de reclamação acessível, para receber e facilitar a resolução de preocupações e queixas em relação ao Projecto, de forma rápida e eficaz, de forma transparente, culturalmente apropriada e prontamente acessível a todas as partes afetadas pelo Projeto, sem custos e sem retribuição, incluindo preocupações e queixas apresentadas anonimamente, de forma consistente com o ESS10.</p> <p>O mecanismo de reclamação deve estar equipado para receber, registar e facilitar a resolução de queixas SEA/SH, incluindo através do encaminhamento de sobreviventes para prestadores de serviços relevantes de violência baseada no género, tudo de forma segura, confidencial e centrada nos sobreviventes.</p>	Estabelecer o mecanismo de reclamação (no plano de atividades de supervisão de emissões), incluindo os procedimentos da AAE/SH no mesmo prazo especificado na ação 10.1, e, posteriormente, manter e operar o mecanismo durante toda a execução do projeto.	PIU
SUPORTE DE CAPACIDADE			
CS1	<p>Conceber e implementar um plano de reforço de capacidades para grupos específicos (incluindo trabalhadores do Projeto) envolvidos na implementação do Projeto, a fim de melhorar a sua sensibilização para os riscos e mitigar quaisquer impactos negativos da implementação do Projeto. Este plano deve ser concebido com o apoio de consultores qualificados e experientes contratados no âmbito do projeto, com base em TdR aceites pelo Banco Mundial, e incluir uma avaliação exaustiva das necessidades de capacidade da UIP e de outras entidades relevantes para a execução do projeto, a fim de implementar o projeto de uma forma materialmente coerente com os objetivos do FSE. Esse plano deve incluir, conforme aplicável:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ESS1: Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais; • ESS2: Condições de trabalho e de trabalho; • ESS3: Eficiência na utilização dos recursos e prevenção e gestão da poluição; • ESS4: Saúde e Segurança Comunitária; • ESS5: aquisição de terras, restrições ao uso da terra e reassentamento involuntário; • ESS6: conservação da biodiversidade e gestão sustentável dos recursos naturais vivos; • ESS8: Patrimonial Cultural. 	<p>O Plano de Reforço de Capacidades deve ser elaborado o mais tardar três (3) meses após a data de produção de efeitos e executado durante toda a execução do projeto.</p> <p>Deve ser ministrada formação a grupos específicos antes do início das atividades pertinentes do projeto/subprojecto que envolvam esses grupos, com formação de atualização regular, mantida ao longo da execução do projeto.</p>	PIU

MEDIDAS E AÇÕES MATERIAIS	TIMEFRAME	RESPONSIBLE ENTITY
<ul style="list-style-type: none"> • ESS9: intermediários financeiros; • Conteúdo do Plano de Compromisso Ambiental e Social (PCAS); • Conteúdo do Plano de Envolvimento das Partes Interessadas (SEP); • Identificação e engajamento dos stakeholders; • Módulo de Segurança e Saúde no Trabalho: • Equipamento de proteção pessoal; • Gestão de riscos no local de trabalho; • Prevenção de acidentes de trabalho; • As regras de saúde e segurança, incluindo a segurança rodoviária; • Preparação e resposta a emergências; • ASE/SH e comportamento baseado em Códigos de Conduta; <p>Módulo Mecanismo de Reclamação, conceção e produção de um módulo de formação abordando os seguintes aspetos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Procedimento de registo e processamento; • Procedimento de reparação de reclamações; • Documentar e processar reclamações; • Utilização do procedimento por diferentes partes interessadas; • Tratamento de queixas específicas (GVB/SEA/SH). 		
<p>CS2 FORMAÇÃO PARA A COMUNIDADE</p> <p>Realizar treinamentos para a comunidade destinados a aumentar a conscientização sobre riscos e impactos ambientais e sociais e medidas de mitigação, incluindo treinamento sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Doenças transmissíveis (VIH-SIDA/DST);SEA/SH; • Sensibilização e prevenção da COVID 19; • Gestão de resíduos; • Gestão dos recursos, incluindo a gestão dos recursos hídricos e da biodiversidade; • Mecanismo comunitário de diálogo e de reclamação, tal como descrito no SEP/ESMF/ESMP; • Sensibilização para a Segurança Rodoviária; • Formação comunitária em matéria de saúde e segurança, incluindo formação sobre segurança em torno de instalações elétricas. 	<p>Antes de iniciar atividades relevantes de projeto/subprojecto envolvendo uma comunidade específica, com treinamento de atualização regular, feito durante a implementação do projeto.</p>	<p>PIU</p>